

onde:

P_{Ei} - Ponderador das distâncias pela capacidade no ponto de entrada "i"

P_{Sj} - Ponderador das distâncias pela capacidade no ponto de saída "j"

C_{Ei} - Capacidade no ponto de entrada "i"

Σ_{Ei} - Somatório da capacidade de todos os pontos de entrada

C_{Sj} - Capacidade no ponto de saída "j"

Σ_{Sj} - Somatório da capacidade de todos os pontos de saída

c) Calcular a capacidade ponderada pela distância

$$DM_{Ei} = \sum P_{Ei} \times D_{Ei,Sj}$$

$$DM_{Sj} = \sum P_{Sj} \times D_{Ei,Sj}$$

onde:

DM_{Ei} - Distância média ponderada pela capacidade no ponto de entrada "i"

DM_{Sj} - Distância média ponderada pela capacidade no ponto de saída "j"

P_{Ei} - Somatório do Ponderador das distâncias pela capacidade em todos os pontos de entrada

P_{Sj} - Somatório do Ponderador das distâncias pela capacidade em todos os pontos de saída

$D_{Ei,Sj}$ - é a distância entre um determinado ponto de entrada e um determinado ponto de saída.

d) Calcular o peso do ponderador da receita em cada ponto de entrada ou saída

$$W_{Ei} = \frac{P_{Ei} \times DM_{Ei}}{\sum P_{Ei} \times DM_{Ei}}$$

$$W_{Sj} = \frac{P_{Sj} \times DM_{Sj}}{\sum P_{Sj} \times DM_{Sj}}$$

onde:

W_{Ei} - Ponderador da receita em um ponto de entrada;

W_{Sj} - Ponderador da receita em um ponto de saída;

DM_{Ei} - Distância média ponderada pela capacidade no ponto de entrada "i"

DM_{Sj} - Distância média ponderada pela capacidade no ponto de saída "j"

P_{Ei} - Ponderador das distâncias pela capacidade no ponto de entrada "i"

P_{Sj} - Ponderador das distâncias pela capacidade no ponto de saída "j"

Σ_{Ei} - Somatório do Ponderador das distâncias pela capacidade em todos os pontos de entrada

Σ_{Sj} - Somatório do Ponderador das distâncias pela capacidade em todos os pontos de saída

e) Ratear a receita a ser recuperada em cada ponto de entrada ou saída

$$R_{Ei} = W_{Ei} \times R_E$$

$$R_{Sj} = W_{Sj} \times R_S$$

onde:

R_{Ei} - é a parte das receitas de serviços de transporte a recuperar a partir de tarifas de transporte baseadas na capacidade de um ponto de entrada "i";

R_{Sj} - é a parte das receitas de serviços de transporte a recuperar a partir de tarifas de transporte baseadas na capacidade de um ponto de saída "j";

W_{Ei} é a ponderador da receita em um ponto de entrada;

W_{Sj} é a ponderador da receita em um ponto de saída;

R_E - receita a ser recuperada pelos pontos de entrada, obtida por $(-x \text{ RMP})$

R_S - receita a ser recuperada pelos pontos de saída, obtida por $((1 - x) \text{ RMP})$

f) Determinar a tarifa de transporte

$$T_{Ei} = \frac{R_{Ei}}{C_{Ei}}$$

$$T_{Sj} = \frac{R_{Sj}}{C_{Sj}}$$

onde:

T_{Ei} - é a tarifa de referência em um ponto de entrada "i";

T_{Sj} - é a tarifa de referência em um ponto de saída "j";

R_{Ei} - é a parte das receitas de serviços de transporte a recuperar a partir de tarifas de transporte baseadas na capacidade de um ponto de entrada "i";

R_{Sj} - é a parte das receitas de serviços de transporte a recuperar a partir de tarifas de transporte baseadas na capacidade de um ponto de saída "j";

C_{Ei} - Capacidade no ponto de entrada "i"

C_{Sj} - Capacidade no ponto de saída "j"

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E MOVIMENTAÇÃO

AUTORIZAÇÃO SIM-ANP Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E MOVIMENTAÇÃO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o que consta do processo ANP nº 48610.218357/2024-76 e considerando o atendimento às exigências da Resolução ANP nº 52, de 02 de dezembro de 2015, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a Nova Transportadora do Sudeste S.A. - NTS cujo registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) é o de nº 04.992.714/0001-84, autorizada a construir o Ponto de Recebimento Macaé ("PR Macaé"), no município de Macaé, estado do Rio de Janeiro, com as seguintes condições operacionais:

Sentido de fluxo		GRF - NTS	NTS - GRF
Geral	Produto	Gás Natural	Gás Natural
	Estado Físico	Gasoso	Gasoso
Vazão (MM Sm³/d)	Normal	16	Nota 1
	Mínima	4	0,5
	Máxima	16	1
	Projeto	16	16
Pressão (kgf/cm².g)	Mínima	65	65
	Máxima	100	100
	Projeto	100	100
Temperatura (°C)	Operação (min/max)	8,2 / 50	8,2 / 50
	Projeto (min/max)	0 / 55	0 / 55

Nota 1: Apenas em situações especiais como no período de comissionamento e em manutenções das unidades onshore e offshore do Projeto Raia, é possível ocorrer transferência de gás oriundo da malha da NTS para a unidade GRF, conforme dados de processos apresentados na coluna NTS - GRF da Tabela acima.

Art. 3º O objeto da presente Autorização deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO NEVES DE CAMPOS

SUPERINTENDÊNCIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS

CENTRO DE PESQUISAS E ANÁLISES TECNOLÓGICAS

DESPACHO SBQ-CPT-ANP Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2026

O CHEFE DE NÚCLEO DO CENTRO DE PESQUISAS E ANÁLISES TECNOLÓGICAS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 265, de 10 de setembro de 2020, com base no disposto no artigo 11, inciso I, da Resolução ANP nº 804, de 20 de dezembro de 2019, torna público o cancelamento dos registros indicados abaixo, pertencentes ao detentor ANGELUB COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ nº 33.962.620/0001-60, pelas razões constantes do Processo Administrativo ANP 48600.203665/2025-05.

REGISTRO	PROCESSO	ANO	MARCA COMERCIAL	GRAU SAE	NÍVEL DE DESEMPENHO
21787	48600.203825/2022-65	2022	NORBRAX SEMI SINTHY	10W30	API SL
21787	48600.203825/2022-65	2022	NORBRAX SEMI SINTHY	10W40	API SL
21787	48600.203825/2022-65	2022	NORBRAX SEMI SINTHY	15W40	API SL
21797	48600.203769/2022-69	2022	NORBRAX MOTO NBX	10W30	API SL, JASO MA2.
21797	48600.203769/2022-69	2022	NORBRAX MOTO NBX	10W30	API SL, JASO MA2.
21797	48600.203769/2022-69	2022	NORBRAX MOTO NBX	20W50	API SL, JASO MA2.
21797	48600.203769/2022-69	2022	NORBRAX MOTO NBX	20W50	API SL, JASO MA2.
21797	48600.203769/2022-69	2022	NORBRAX MOTO NBX	20W50	API SL, JASO MA2.
21805	48600.203840/2022-11	2022	NORBRAX DIESEL PLUS SEMI SINTHY	10W40	APICI-4, API SL-ACEA7; MB228.3; MANM3275; VOLVOVDS-3; MACKEO-N,EO-MPLUS; RENAULT RLD,RLD-2; CUMMINSCE20076,77,78; CATERPILLARECF-2; GLOBAL DHD-1; DETROITDIESEL93K215; DEUTZDQCIII-10.
21810	48600.203839/2022-89	2022	NORBRAX NBX DIESEL	15W40	APICI-4, API SL, ACEA7, MB228.3, MANM3275, VOLVOVDS-3, MACKEO-N, RENAULTRLD-2, CUMMINSCE20078, CATERPILLARECF-2, GLOBALDHD-1.
21811	48600.203868/2022-41	2022	NORBRAX TRANSFLUID DEXRON III	N.A.	DEXRONIIIH, ALLISONC-4.
21815	48600.203869/2022-95	2022	NORBRAX TRANSFLUID DEXRON VI	N.A.	GM DEXRON VI, MERCON LV.
21815	48600.203869/2022-95	2022	NORBRAX TRANSFLUID DEXRON VI	N.A.	GM DEXRON VI, MERCON LV.
21819	48600.203859/2022-50	2022	NORBRAX MAXX DIESEL	15W40	APIIC-4, APICI-4, ACEA9, Daimler MB228.31, MTUType2.1, VolvoVDS-4.5, MackEO-S-4.5, RenaultRLD-3, Cummins20086, CaterpillarECF-3, DeutzDQCIII-18LA, FordWSS MZC171-F1, Detroit Diesel DF593K222.
21821	48600.203819/2022-16	2022	NORBRAX PREMIUM	15W40	API SL
21821	48600.203819/2022-16	2022	NORBRAX PREMIUM	20W50	API SL
21821	48600.203819/2022-16	2022	NORBRAX PREMIUM	20W50	API SL
21821	48600.203819/2022-16	2022	NORBRAX PREMIUM	25W60	API SL
21823	48600.203832/2022-67	2022	NORBRAX RAGING SP SINTHY	5W30	API SP, API SN PLUS, API SN, ILSAC GF-6A, FORD WSS-M2C961-A, CHRYSLER MS 6395.
21823	48600.203832/2022-67	2024	NORBRAX RAGING SP SINTHY	5W30	API SP, API SN PLUS, API SN, ILSAC GF-6A, FORD WSS-M2C961-A, CHRYSLER MS 6395.
21838	48600.203838/2022-34	2022	NORBRAX NBX DIESEL	15W40	API CH-4.
21838	48600.203838/2022-34	2022	NORBRAX NBX DIESEL	20W50	API CH-4.
21839	48600.203867/2022-04	2022	NORBRAX TRANSFLUID FDH	N.A.	TASA TIPO A - SUFUXO A.
22469	48600.200057/2024-50	2024	NORBRAX TRANSFLUID MULT ATF	N.A.	DEXRON VI, MERCON LV, JASO 1A-LV, ATF DW-1, HYUNDAI SP-IV, MB 236.12/ 14/ 15/ 16/ 17, ATF J3, TOYOTA WS, JWS 3324, TL 052 162, VW G 052 162 A1/A2, VW G 052 540 A2.
22508	48600.200021/2024-76	2024	NORBRAX TRANSFLUID CVT	N.A.	MazdaCVTF3320; FordM2C928-A(CFT23); MercedesBenz236.20; Nissan (NS-1,NS-2,NS-3); BMW/MiniCooperEZL7994; MitsubishiCVTF-J1, CVTF+4; SubaruE-CVT; DaihatsuAmixCVTF-DC; DaihatsuAmixCVTFDFE; Dodge/Jeep MOPAR CVTF+4; GMCVT/DEX-CVT; Suzuki(CVTF3320, CVTFGreen1, CVTFGreen2, CVTF-3320); Honda(HMMF,HCF-2); Hyundai/Kia(SP-CVT1); Toyota/Lexus(TC,FE,WS).
22509	48600.200027/2024-43	2024	NORBRAX MOTO NBX RAGING	10W40	API SL, JASO MA2.
22509	48600.200027/2024-43	2024	NORBRAX MOTO NBX RAGING	5W40	API SL, JASO MA2.
22510	48600.200031/2024-10	2024	NORBRAX SINTHY RAGING	0W20	API SN/RC, ILSAC GF-5.
22510	48600.200031/2024-10	2024	NORBRAX SINTHY RAGING	10W30	API SN, ILSAC GF-5.
22510	48600.200031/2024-10	2024	NORBRAX SINTHY RAGING	10W40	API SN.
22510	48600.200031/2024-10	2024	NORBRAX SINTHY RAGING	5W20	API SN/RC, ILSAC GF-5.
22510	48600.200031/2024-10	2024	NORBRAX SINTHY RAGING	5W30	API SN, ILSAC GF-5.

